



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

PROCESSO	: 109177/2013 (DIGITAL)
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	: DENÚNCIA (DEFESA)
PROCEDÊNCIA	: RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de defesa referente a denúncia digital formalizada pela empresa Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda em face dos senhores Marcelo Henrique Siqueira e Luiz Fernando Botelho Ferreira, ex-Secretários de Receita do Município de Várzea Grande, versando sobre a existência de possíveis irregularidades no contrato firmado com a empresa Nota Control Tecnologia Ltda, que teve o contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande prorrogado compulsoriamente pela via judicial após o processo licitatório Pregão Presencial n. 26/2012 ser suspenso por liminar concedida em mandado de segurança.

A defesa foi elaborada pelos senhores Georlando Rios Santana, Procurador Adj. de Licitações e Contratos, e Luiz Victor Parente Sena, Procurador Geral do Município de Várzea Grande (fls. 1-5 do documento digital n. 285114/2013, Protocolo n. 285340/2013).

Através de relatório técnico de defesa desenvolvido pelos senhores Daniel Poletto Chu e Rodrigo Castro Vila, Auditores Públicos Externos, concluiu-se pela improcedência da denúncia em face da existência de ordens judiciais distintas, ainda em trâmite no Poder Judiciário: (1) uma, determinando a manutenção do contrato com a empresa Nota Control Ltda; e, (2) outra, suspendendo a licitação que originou o Contrato n. 132/2012 celebrado com a denunciante.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2013.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} senhor Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo